

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022838-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOSEANE DE OLIVEIRA CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SHEILA CATARINA CHAGAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CILA VERGINIA DA SILVA BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: MILDCE DE JESUS MORENO DE SIQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SUSANA INES LOSADA DIAZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001061-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: LAIS DE SOUZA AMORIM

ADVOGADO: MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS (OAB DF025548)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001838-65.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SERGIO GALINDO MOREIRA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SONIA MARIA MATTOS

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SANDRA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SILEA GOMES GONCALVES

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: TANIA REGINA MAGALHAES DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005466-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO

ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA (OAB RJ075514)

ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA (OAB RJ073639)

ADVOGADO: PAULO FREITAS BARATA (OAB RJ163510)

ADVOGADO: VINICIUS NEMESIO BRANCO (OAB RJ198473)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

INTERESSADO: WAGNER JORDAO GARCIA

ADVOGADO: KARINA DE ANDRADE OTERO

INTERESSADO: JOSE MAURICIO DE LIMA NOLASCO

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

ADVOGADO: GUSTAVO MARCONDES FERRAZ

INTERESSADO: ALOYSIO NEVES GUEDES

ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA FARIA

INTERESSADO: J. G. G.

ADVOGADO: JOAQUIM QUEIROGA NETO

INTERESSADO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5066289-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HENRIQUE DE CARVALHO LOPEZ (OAB RJ215243)

ADVOGADO: GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ107115)

ADVOGADO: FERNANDA LOPEZ MARQUES DA SILVA (OAB RJ155839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002336-60.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: HORTENCIA BARRETO DE MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA SIMAS MORAES (OAB RJ154889)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFSEGIPE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026403-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MYRIAM COSTA CARVALHO NOGUEIRA (OAB RJ042771)

APELADO: REITOR - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011676-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LIGIA GARCIA RIBAS
ADVOGADO: KAROLINA QUINTAO QUINTANILHA (OAB RJ187135)
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO DA ROCHA CARMONA (OAB RJ057753)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010081-61.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES
PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL
PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS
PROCURADOR: JOAO PAULO MARCIANO MIRANDA FERREIRA
PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

AGRAVADO: PAULO JORGE RODRIGUES
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009924-88.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO MOVEL CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL
ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011925-46.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDÃO

AGRAVADO: COLETA DE RESIDUOS LTDA.

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0125276-44.2015.4.02.5005/ES (PAUTA: 142)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

PARTE RÉ: LUCAS MARGOTTO (RÉU)
ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO (OAB ES001415)
ADVOGADO: NARA JACOBSEN (OAB ES012171)
ADVOGADO: LUZIA ESTER DONA SFALSIN (OAB ES010892)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009696-16.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: FOOD TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO: KELLY GERBIANY MARTARELLO (OAB PR028611)

AGRAVADO: CMA-CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
ADVOGADO: LUCIANA RODAMILANS STUKART (OAB RJ173888)
ADVOGADO: ALICE MOREIRA STUDART DA FONSECA (OAB RJ164462)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0113014-65.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: EDESIO MORAES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070653-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: GILBERTO DE CASTRO REBELLO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065747-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LEA AZEREDO LARRUBIA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYSE DE SOUZA KUBIS BAUMEIER (OAB RJ096948)

APELADO: JOANA D ARC DE ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYSE DE SOUZA KUBIS BAUMEIER (OAB RJ096948)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (RÉU)

PROCURADOR: ALINE DE CARVALHO CAETANO DA SILVA

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FNDE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172326-35.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTA MAXIMIANO NOBREGA (OAB RJ146520)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR., E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024009-39.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CAROLINA CAMPOS CORREA (OAB RJ161335)

APELADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A ELIMINAÇÃO DA AUTORA DO CERTAME EM TELA, ASSEGURANDO-SE A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO PROCESSO SELETIVO, CASO NÃO EXISTA NENHUM OUTRO ÓBICE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005375-04.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)

APELANTE: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA (IMPETRADO)
ADVOGADO: GUSTAVO BERALDO FABRICIO (OAB DF010568)

APELADO: ANTONIO LUIZ VENTURINI 35376791734 (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO SIMÕES MACHADO (OAB ES020386)

APELADO: ANTONIO LUIZ VENTURINI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO SIMÕES MACHADO (OAB ES020386)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES (INTERESSADO)

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048477-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LATICINIOS LIFE DE MIRACEMA LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104889-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: MARCOS VINICIUS DA ROCHA AMORIM (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055222-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: THIAGO VECCHI SILVA WEBER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: HUGO ALMEIDA FRANCEZ JUNIOR (OAB RJ090025)

ADVOGADO: MARCELO COELHO EDLER (OAB RJ116925)

APELADO: REITOR DA FACULDADES CATOLICAS – PUC- RIO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FACULDADES CATOLICAS (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050615-07.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: KAIO ALMEIDA KUDSI SARTORI DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO: ALAN LUIZ SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ189952)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (RÉU)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS ACIMA, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077469-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: REBECA ALMEIDA MORETE NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024709-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MAGDA FERNANDA DE SOUZA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021112-65.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ

PROCURADOR: MONIQUE MIRANDA DE SOUZA

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO DA CUNHA JUNIOR

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: 30 JARDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075435-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)
PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CLAUDIA CAMPELLO DOS SANTOS QUESADA CORREIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0529924-83.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CLAUDIO FERREIRA REGAL DE CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, APENAS NO TOCANTE ÀS ANUIDADES DE 2004 A 2006 E À MULTA ELEITORAL DE 2006.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007840-24.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: CARLOS CESAR DE BRITO (EXECUTADO)

APELADO: CARLOS CESAR DE BRITO - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM ACRÉSCIMO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073764-88.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ZANLART SERVICO DE LABORATORIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174058-57.2017.4.02.5120/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEONARDO MAGALHAES DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO CESAR DE SOUZA (OAB RJ073259)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002545-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA MACHADO DA CUNHA SARTO (OAB SP229310)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005372-89.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: WESLEY CAVALCANTI (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022700-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: GILBERTO DE CASTRO SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOAO DE DEUS DE MOURA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA REGINA DE OLIVEIRA GALVAO MATHIAS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDREIA DAS CHAGAS BORGES LEAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PAULINO FRANCISCO DIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013936-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: GENARIA FERREIRA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PAULO GOMES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ESMERALDA SILVA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA ANGELICA PEREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA REGINA SANTOS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021560-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: ADALMIR NERY ALVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: LUCIA SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: TEREZINHA MARIA DE BARROS REIS VAZZOLER (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: MARIA DA PENHA EVANGELISTA FERNANDES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022166-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: RAQUEL MARIA MATHEUS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA CELIA DE CARVALHO ABREU (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RAQUEL GOMES CORREIA PASSOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA CELI VALLE DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA HELENA FAUSTINO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022770-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: ARATO UBARA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA LUCIA DA SILVA ANDRADE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIO MARTINS MONTEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JUDITH SOARES RAMOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS ALBERTO CARREIRO DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172010-92.2016.4.02.5110/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LETICIA DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: JOEL MARTINS JORGE (OAB RJ071027)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008475-84.2018.4.02.5055/ES (PAUTA: 27)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOSE GOMES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: FABRICIO SANTANA SANTOS (OAB ES021100)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034510-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: PROL STAFF LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA EDUARDA MONTEIRO TORRES MONTENEGRO (OAB PE039382)

ADVOGADO: EDUARDO BEIROUTI DE MIRANDA ROQUE (OAB SP206946)

ADVOGADO: DANIEL BIJOS FAIDIGA (OAB SP186045)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155827-10.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: DILERMANDO BENTES DE SOUZA NETO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128919-13.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SHEILA RODRIGUES DE LIMA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002121-47.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

AGRAVADO: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A DECISÃO A QUO, DETERMINANDO, AINDA, A MANUTENÇÃO DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO JUNTO AO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR FORÇA DO ART. 93, II, DA LEI N. 8.078/1990.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007218-35.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS EMP DA COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR
ADVOGADO: FRANCISCO CHARLES FEITOSA MOURA (OAB RJ159856)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004479-89.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: VIX MONEY FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: DOUGLAS PRETTI (OAB ES017802)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004519-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: CARLOS CALVAO
ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVANTE: JOSE DE SOUZA BRANDAO FILHO
ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVANTE: SEBASTIAO CANDIDO MOREIRA
ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVANTE: DEDILIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVANTE: LEVI TRANCOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: RENY DO AMARAL CARNEIRO JUNIOR (OAB RJ182878)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005251-52.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: ARLEI DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: CLOVIS WANDERLEY PAES BARRETO FILHO (OAB RJ069023)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001859-41.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: APARECIDA DOS PASSOS SILVA

ADVOGADO: ACCACIO MONTEIRO BARROZO (OAB RJ090955)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001461-26.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: RIGUEL DUTRA LIMA

ADVOGADO: JEDSON MARCHESI MAIOLI (OAB ES010922)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001925-21.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MAURO CESAR MACEDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GOMES GIAMPAOLI (OAB RJ148348)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002036-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO DAVID DE ALMEIDA (OAB RJ147117)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008732-23.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: MATHEUS GUERINE RIEGERT

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

AGRAVADO: SEBASTIAO GARCIA DINIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009454-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010301-59.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: BENEDITO SILVARES

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012179-19.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: EDUARDO ANTONIO MARQUES PONTES

ADVOGADO: JOLURDIMAR JOSE DOS SANTOS (OAB MT0267700)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001602-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: THEREZA REZENDE FREITAS
ADVOGADO: ANTONIO SERGIO SOARES (OAB RJ085304)
ADVOGADO: DOUGLAS LUTTI ABREU (OAB RJ184638)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001608-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: JULIO CEZAR REZENDE DE FREITAS
ADVOGADO: ANTONIO SERGIO SOARES (OAB RJ085304)
ADVOGADO: DOUGLAS LUTTI ABREU (OAB RJ184638)

AGRAVANTE: PASTOR OCULOS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO SERGIO SOARES (OAB RJ085304)
ADVOGADO: DOUGLAS LUTTI ABREU (OAB RJ184638)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002834-85.2017.4.02.0000/ES (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: DILMO ANTONIO ALVES MOREIRA (ESPÓLIO)
ADVOGADO: CARLOS JOSE LIMA FARONI (OAB ES009807)
ADVOGADO: CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF (OAB ES013325)
ADVOGADO: VALMIR MEURER IZIDORIO (OAB SC009002)
ADVOGADO: KARINA DE FREITAS CRISSAFF (OAB ES025061)

AGRAVANTE: DANILO POLIDO MOREIRA (INVENTARIANTE)
ADVOGADO: CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF (OAB ES013325)
ADVOGADO: CARLOS JOSE LIMA FARONI (OAB ES009807)
ADVOGADO: VALMIR MEURER IZIDORIO (OAB SC009002)
ADVOGADO: KARINA DE FREITAS CRISSAFF (OAB ES025061)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008529-54.2016.4.02.0000/ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TADEU DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: HELENA COUTINHO COELHO (OAB RJ039215)

AGRAVADO: MARILEA BARBOSA CARVALHO
ADVOGADO: HELENA COUTINHO COELHO (OAB RJ039215)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A MULTA FIXADA NA DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.026, §2º, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013250-15.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: COMPANHIA ULTRAGAS S/A

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012733-44.2016.4.02.0000/ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: O NOSSO BAZAR LTDA

ADVOGADO: JOSE OSWALDO CORREA (OAB RJ012667)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000648-21.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SHEILA AUGUSTO MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: GECILDO MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

AGRAVADO: ANTONIO VICENTE AUGUSTO

ADVOGADO: CINTYA LINS DE SOUZA (OAB RJ172621)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002729-40.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: MARTA DE LIMA LESSA
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

AGRAVANTE: ELEDIR DE JESUS LIMA TAVARES
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

AGRAVANTE: VALBER DE JESUS DE LIMA
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000361-07.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001423-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: RONALDO DE ALMEIDA VILAR
ADVOGADO: FERNANDA DIAS ESTEVES (OAB RJ219520)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001738-76.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: LINDEMBERG JULIO CARDOSO
ADVOGADO: ANDERSON MACOHIN SIEGEL (OAB ES017197)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: AILTON ALVES PINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002071-28.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E SERVICOS DE DEPILACAO QUALITY SUPREME EIRELI

ADVOGADO: EVANDRO DA SILVA SOBRAL (OAB RJ196889)

AGRAVANTE: ELSON ELIAS DE CASTRO

ADVOGADO: EVANDRO DA SILVA SOBRAL (OAB RJ196889)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: WILLIAM DA SILVA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MARGARETE ROSA DE MELLO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008399-71.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: ROSENI PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: WALKIRIA FERREIRA MILAGRE (PAIS)

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: ANTONY MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: MANUELLA FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA (PAIS)

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008520-02.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: MARCIA CRISTINA PEDREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001410-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: AUTO POSTO GARATEIA VALINHOS LTDA

ADVOGADO: ADENAM ISSAM MOURAD (OAB SP340662)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005445-52.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCIA CRISTINA PEDREIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000618-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO JOSE CORREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EVENTUAL OCUPANTE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000054-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: IZABEL LIMA BORGES

ADVOGADO: SUZANA LAPENNE PACCA (OAB RJ078264)

ADVOGADO: ALEXANDRE BASBAUM BARCELLOS (OAB RJ077812)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO CRUZ MARQUES FILHO (OAB RJ140206)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

INTERESSADO: CAPITÃO DE MAR E GUERRA - ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000372-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: MATHEUS PAIVA AZEVEDO (ASSISTIDO)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

AGRAVANTE: VERA LUCIA PAIVA AZEVEDO (ASSISTENTE)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008405-78.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARLENE GOMES WERMELINGER

AGRAVADO: LUIZ CARLOS GOMES WERMELINGER

AGRAVADO: WERMELINGER CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO QUANTO AO EXECUTADO LUIZ CARLOS GOMES WERMELINGER, E AFASTAR, TAMBÉM, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXECUTADOS, PROSSEGUINDO-SE COM O FEITO PRINCIPAL, EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 485, §1º, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001134-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: SELENE DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: SERGIO OLIVEIRA BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5064044-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GILDA MARIA GONCALVES DE MAGALHAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0136834-79.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: JEFFERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), EM FAVOR DO AUTOR, SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR., E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), EM FAVOR DO AUTOR, SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/15. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS

AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5051119-76.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: JAMILA SANTOS REIS D'ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB RJ155477)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003963-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 74)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA PAULA MILITAO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O DO JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003707-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 75)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 3º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EDUARDO DUTRA DA SILVA MACEDO
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 16ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO ? SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5070792-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

PARTE AUTORA: GERALDO VICENTE PIRES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BERNARDO OLIVEIRA DE FARIA (OAB RJ182105)

PARTE RÉ: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000252-66.2012.4.02.5116/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED MACAE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALINE SALARINI VIEIRA (OAB RJ124710)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO DO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000462-70.2014.4.02.5109/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO REAL (AUTOR)

PROCURADOR: KLEBER LUIS DE SOUSA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. MAJORO OS HONORÁRIOS FIXADOS EM 1%, PASSANDO O TOTAL A SER DE 11% SOBRE MULTA CORRESPONDENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (158/13, 159/13, 160/13, 161/13, 161/13, 162/13, 163/13, 164/13 E 3301/13), NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004142-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: FATIMA REGINA BARBOSA DURSO (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE DE CASTRO CATHARINA (OAB RJ109474)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. MAJORO OS HONORÁRIOS FIXADOS EM 1%, PASSANDO O TOTAL A SER DE 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011532-49.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)

APELANTE: VITOR REUTER CARRERA TORRES (AUTOR)

ADVOGADO: ANDERSON DIAS ALMEIDA (OAB ES018223)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. COM FULCRO NO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, MAJORO OS HONORÁRIOS, FIXANDO-OS EM R\$ 700,00, VEDADA OUTRA DESTINAÇÃO QUE NÃO AOS COFRES PÚBLICOS (C.F. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROFERIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000782-27.2013.4.02.5119/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELADO: ALVARO MASELLI (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA ANULAR A SENTENÇA APELADA E DETERMINAR QUE O FEITO TENHA REGULAR PROSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500510-96.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002320-33.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA MARIA THEREZA LIMITADA (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT (OAB RJ092952)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA TIDA COMO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-84.2010.4.02.5116/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO PEREIRA CALDAS

APELADO: EMERSON MIRANDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000800-48.2013.4.02.5119/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELADO: MARIA ELISA MOREIRA CAETANO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO A FIM DE, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027930-06.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: ENOY DA CONCEICAO CORREIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024576-58.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: LILIAM M. KIMURA (AUTOR)

ADVOGADO: ADAILSON JOSE DE SANTANA (OAB PA011487)

ADVOGADO: MÁRCIA FERREIRA GOMES (OAB SP291984)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR A VERBA HONORÁRIA EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, CPC/2015, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502921-41.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: GESTHUS-GESTAO HUMANA E SOCIAL LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MUNIR RAMOS CURI (OAB RJ125923)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS SUCUMBENCIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022561-59.2017.4.02.5002/ES (PAUTA: 90)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DANIELE PEZZIN (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA DOS SANTOS PAULINI (OAB ES019446)

ADVOGADO: NINA MARIA MOURA (OAB ES019443)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, VI, DO CPC, DIANTE DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF, CONDENANDO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049781-94.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: GNCTV - PRODUcoes DE CINEMA E TV LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO (OAB RJ116537)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANTONIO CESAR TEIXEIRA VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES

INTERESSADO: HUMBERTO CARNEIRO VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREIRA PITREZ (INTERESSADO)

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES

INTERESSADO: TARCISIO TEIXEIRA VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE RÉ EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTA TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024693-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: ADOLPHO HENRIQUE BON (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS FELIPE DE SOUZA (OAB RJ202511)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa EM VIRTUDE DA CONCESSÃO À PARTE AUTORA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042733-84.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO DO CARMO GENTIL (OAB SP208756)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, DESTACANDO-SE, PORÉM, QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020272-13.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: FABIOLA CRISTINE DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. OPORTUNAMENTE, AUTUE-SE A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044740-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO AO APELO DA CEF, A FIM DE AFASTAR A CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, E PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001420-71.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: LUCIANA SOARES PEDROSA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001250-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: JOSE TORRES GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038050-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052696-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: RAIMUNDA LIBERATO DE MESQUITA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: BARBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN (OAB RJ126767)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA INTEGRALIDADE, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000926-67.2009.4.02.5110/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANTONIO AZEVEDO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: LUSINETE MONZATO OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ066187)

APELADO: DROGARIA MONTE LIBANO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: LUSINETE MONZATO OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ066187)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: BIANCA MATAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DA CEF PARA DE OFÍCIO AFASTAR A CONDENAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E, NO QUE ALEGADO NO APELO NEGO-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064986-10.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COUTO (RÉU)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º CPC/2015, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000474-87.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: WALFREDO DE SOUZA CHANTRE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0515494-24.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA BARATINHA DA CURICICA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0504244-28.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA DROGA CARUMBE EIRELI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001651-92.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: PAULO ROBERTO VALLE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALEXANDRE BUARQUE (OAB RJ103603)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004541-48.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA ANTONIA MEIRELES DA COSTA PINHEIRO (RÉU)
ADVOGADO: ADRIANA RONCATO (OAB RJ190003)
ADVOGADO: PEDRO AMARO DA SILVEIRA MACIEL (OAB RJ187303)
ADVOGADO: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RJ185918)

APELADO: PLINIO DA GAMA PINHEIRO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DANDO-SE PROSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026627-54.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: ELIANA VANELI RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE BEZERRA DA SILVA (OAB RJ089365)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALIRIAM BETH BARBOSA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: ALEX SANDER SCOFIELD (OAB MG119794)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA AUTORA (ELIANA VANELI RIBEIRO) E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTIGO 485, VI, CPC/2015), DADA A ILEGITIMIDADE ATIVA DA APELANTE, PREJUDICADO O MÉRITO DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505537-18.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EMBARGANTE)
ADVOGADO: WAGNER BRAGANCA (OAB RJ109734)
ADVOGADO: FABIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB RJ109339)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE/EXECUTADA (MASSA FALIDA S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012945-29.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 112)

APELANTE: DEOLINDA PASQUALINI CAMPOS MAIA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: DEBORA BRITO SILVA (OAB ES020772)
ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGUES XIBLI (OAB ES024544)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004295-59.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: WILSON FRANCISCO LEANDRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DA PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA DO BRASIL (PAPEM) - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187263-16.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASSINCRA/RJ (AUTOR)

ADVOGADO: PATRICIA EMILE ABI-ABIB (OAB PR066410)

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DO INCRA. OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE A CAUSA ENCONTRA-SE MADURA PARA JULGAMENTO, JULGO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.013, § 6º, INCISO I, DO CPC, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA PREVISÃO DO ARTIGO 18 DA LEI N. 7.347/85.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001123-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: BARBARA DA COSTA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ085146)

APELANTE: ROBERT DA CONCEICAO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ085146)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, §11, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035813-38.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: VANESSA FERREIRA BELCHIOR (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA SIMAO (OAB RJ123211)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO DE CARTÃO CRÉDITO DE Nº 0000000022125785, NO VALOR DE R\$ 34.918,50, CONDENANDO A RÉ VANESSA FERREIRA BELCHIOR AO SEU PAGAMENTO, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES JÁ RECONHECIDAS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176278-85.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002058-07.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: MARIZENE PECANHA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ELAINE FEIJO DA SILVA (OAB RJ133979)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, § 11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077078-71.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: ROSEMARY GOMES PADIAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOSE MARCOS GOMES JUNIOR (OAB RJ077857)

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA (OAB RJ187061)

APELANTE: MARTINS & PADIAL CAFE E BAR LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOSE MARCOS GOMES JUNIOR (OAB RJ077857)

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA (OAB RJ187061)

APELANTE: WLAMIR CHAGAS MARTINS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JOSE MARCOS GOMES JUNIOR (OAB RJ077857)

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA (OAB RJ187061)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000566-65.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009976-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

AGRAVADO: DROGARIA PLENITUDE LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA ADMITIR A PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DA EXECUTADA, SENDO QUE O PERCENTUAL A SER APLICADO DEVERÁ SER APRECIADO PELO JUÍZO DE ORIGEM, EM OBSERVÂNCIA AOS ARTIGOS 797, 805 E 866 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009584-47.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXECUTADA RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011341-76.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: POLIANA RAGAZZI DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)

ADVOGADO: RENAN DE DEUS BITTENCOURT (OAB ES028782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004135-96.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

PROCURADOR: JULIANA DA CUNHA FOCH-ARIGONY

AGRAVADO: WMB COMERCIO EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: PAULO ABDALA ZIDE (OAB RJ017224)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA INFRAERO PARA DEFERIR A PENHORA DO IMÓVEL, NOS MOLDES DO REQUERIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002035-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ

ADVOGADO: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

AGRAVADO: VALMIR O FARONI DROGARIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJUD, COM VISTAS À LOCALIZAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005883-78.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: SB RIO EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB RJ123007)

ADVOGADO: AGDA FERREIRA DE SA (OAB RJ224320)

AGRAVANTE: GUSTAVO PINHEIRO JORGE

ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB RJ123007)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, QUE DETERMINOU O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA EXECUTADA, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR, POR ORA, APENAS EM DESFAVOR DA SB RIO EMPREENDIMENTOS LTDA., NO ENDEREÇO POR ELA FORNECIDO NESTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010943-32.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA NAZARE BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO: PAULO VITOR BRAGA SOUTO (OAB PB015797)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA -
MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011048-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: ROSANE ORLANDINI CARVALHO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: MARIA LUCIA ORLANDINI CARVALHO BALTHAR
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: MARISE ORLANDINI CARVALHO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: DENISE ORLANDINI CARVALHO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004168-86.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: JAQUES ONOFRE (OAB RJ107570)
ADVOGADO: JOEL ALVES DA MOTTA (OAB RJ026618)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 98, §3º DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013732-61.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA -
MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MARIA TANIA FLAESCHEN MARTINS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 485, VI, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.

AÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 0002706-94.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AUTOR: THADEU FELIX LIMA FIGUEIREDO

ADVOGADO: NEY EDUARDO SIMOES (OAB RJ177708)

ADVOGADO: RONALDO NORO (OAB RJ132929)

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, ANTE A SUA EVIDENTE INÉPCIA, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CPC/15 E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15; E DEIXAR DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, MERCÊ DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, BEM COMO DEIXAR DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE NÃO CHEGOU A SE FORMAR A RELAÇÃO PROCESSUAL TRIANGULAR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5050791-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

PARTE AUTORA: JUDITH ANTOUN NETTO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALBA YARA ANTOUN NETTO (OAB RJ086935)

PARTE RÉ: ASSISTENTE MILITAR - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5050513-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

PARTE AUTORA: HERIC HENRIQUE KLOSTER (SOCIEDADE) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MOISES DE SOUSA AFONSO DA COSTA (OAB DF050384)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001633-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

PARTE AUTORA: DIME DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FRANCISCO DE PAULA CHAGAS NETTO (OAB RJ137907)

ADVOGADO: JOAO LUIZ SANTAREM RODRIGUES (OAB RJ065884)

ADVOGADO: ALINE THIERS DE AZAMBUJA (OAB RJ215035)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005021-27.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 140)

PARTE AUTORA: GABRIEL CALDAS SARDINHA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SELMA FUGLINO SALGADO (OAB RJ197084)

PARTE RÉ: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO, AJUSTADO DO RELATOR, APÓS DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032277-70.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: JOAO BAPTISTA MIRANDA DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: LEONARDO RIBEIRO PESSOA (OAB RJ098874)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011245-43.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: JANDIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: PEDRO DE ALCANTARA MOURA NETO (OAB RJ064486)

APELADO: LUCIA DIAS DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: ANDRE FARIA CALDEIRA (OAB RJ125281)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONDENO A APELANTE EM HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL ANTE À GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044181-02.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ADRIANA DA SILVA BARREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025724-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: NOVA CANAA COMERCIO DE RACOES E ACESSORIOS EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: IAGO CARVALHO (OAB RJ145511)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013637-06.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 147)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES (RÉU)

PROCURADOR: TATIANE ESPINOSA OLIVEIRA LEÃO

APELADO: LABELLA PET SHOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: LADY LAURA AYMÍ SILVA (OAB ES026511)

ADVOGADO: TATIANE MOREIRA DE PAULA BIGOSSO (OAB ES024434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184212-31.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: UNNI ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR EM PARTE A SENTENÇA, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO À ANUIDADE DE 2011, POR AUSÊNCIA DE LEGALIDADE; DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS ANUIDADES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005532-65.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AGROPECUARIA RIO DAS FLORES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. CONTUDO, MANTENHO A SENTENÇA RECORRIDA, ANTE O VÍCIO INSANÁVEL DA CDA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012718-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: HILDA CARNEIRO DE CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SIDNEY BARBALHO PINTO (OAB RJ089430)

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTENHO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021232-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: ELAINE GAMA PESSOA DE ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GISELLE FARIA GALHARDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA MARIA DE SOUZA MINA OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELDA FIGUEIREDO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SHEYLA REGINA SEABRA PINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER A APELAÇÃO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0521649-09.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: MARCIA ROCHA SCHALCHER DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061888-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: BOM PASSARO AGRO COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014656-47.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 154)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: ECOS EVENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JEANINE NUNES ROMANO (OAB ES011063)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012684-76.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 155)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: FABIA SUZANA ABREU DOS SANTOS SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 26 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502742-73.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CLAUDIO VIEIRA SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NATHALIE CARVALHO (OAB RJ086549)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. SEM HONORÁRIOS. CUSTAS EX LEGE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029467-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELANTE: OCTAVIO ARGENTINO FILHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 19 DOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166308-52.2017.4.02.5104/RJ (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE LUCAS SANTOS FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF (IMPETRADO)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001244-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: THAYNA AMORIM RABELO AZEREDO

ADVOGADO: ELAYNE DOS SANTOS CARDOSO COSTA (OAB RJ183239)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002708-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: KATIA MARIA FREITAS MAGALHAES

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: SAMUEL RIBEIRO FONSECA

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: ERNANDES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: RACHEL SILVA MACHADO PASCHOAL

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: SILVANO DOS SANTOS CHAVES

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007410-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CONSUELITA FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: EDMILSON CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: EDSON ARISTIDES DE ABREU
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: EDILA ANA AVELAR
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: EDNA CATARINO FERREIRA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005329-46.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: DEVAIR JESUS DE MELO
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007275-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FAST JEANS CONFECCAO LTDA
ADVOGADO: MAURICIO LIMA MANO (OAB RJ110682)

AGRAVANTE: VANDA LUCIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO: MAURICIO LIMA MANO (OAB RJ110682)

AGRAVANTE: MANNUELA CORREA MESTRE
ADVOGADO: MAURICIO LIMA MANO (OAB RJ110682)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003578-24.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: LAIS KLITZKE MANOEL RUSSO

ADVOGADO: LUIZ FELIPE MENDONCA DA SILVA (OAB RJ170119)

AGRAVADO: CARLOS CELSO RUSSO

ADVOGADO: LUIZ FELIPE MENDONCA DA SILVA (OAB RJ170119)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 05 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011754-89.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO: PATRICIA DE SOUZA GONCALVES (OAB RJ162423)

AGRAVADO: PREGOEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002221-43.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON

PROCURADOR: JULIANA VIANA REZENDE

AGRAVADO: TATIANA CRISTINA ALVES

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERINDO O PEDIDO LIMINAR. RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DANDO-SE BAIXA NO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009224-15.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: BRASILDENTAL OPERADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS S.A.

ADVOGADO: ANNA GABRIELLE GARCIA VELOSO (OAB RJ185071)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007996-05.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RONDINELLI OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO: EDUARDO LANDI DE VITTO (OAB RJ160924)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010656-69.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROCURADOR: JOSE PAES NETO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000856-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: SUELY MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001505-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: ANNA GABRIELLE GARCIA VELOSO (OAB RJ185071)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011243-91.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: ADILSON FLORENTINO DE CARVALHO

ADVOGADO: ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ171782)

ADVOGADO: ROGERIO HENRIQUE ALVES SILVEIRA (OAB RJ157171)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000092-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CLAUDIA MARIA MENEZES CHAVES

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO (OAB RJ143862)

AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO CHAVES

ADVOGADO: ANDRE AFONSO MONTEIRO (OAB RJ143862)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTOS 333 E 355 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), DETERMINAR DISPENSA DA AGRAVANTE EM CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE FAZER, EM RAZÃO DA SUA SUBSTITUIÇÃO AO PAGAMENTO DE PERDAS E DANOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003097-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001883-35.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CACILDA CHEQUER

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE PATERLINI MENDES

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: BRUNO ZAMPIERI
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS ARTHUR RUY DOS SANTOS
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS VICENTE RAMOS PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010992-73.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
PROCURADOR: ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5054688-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO (OAB PE035280)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, CASSAR A LIMINAR DEFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA. SEM HONORÁRIOS, CUSTAS EX LEGE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007778-74.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 182)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SÃO MATEUS

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DE COLATINA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LOIANA ALVES CALDEIRA

ADVOGADO: EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR

ADVOGADO: JOSIMADSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSIMAYRA APARECIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: SANDRO JOVIANO BARBOSA

ADVOGADO: EMILSON OTÁVIO FIANCO JUNIOR

ADVOGADO: JOSIMADSONN MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSIMAYRA APARECIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MAURO COLODETE

ADVOGADO: WELINGTON AMBROZIA BARCELLOS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA/ES.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001725-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: 29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: JOSE LUIS VIANNA CARVALHO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/01ª VF DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009404-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 184)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 5º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 17ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MANOEL SA ABREU DE JESUS

ADVOGADO: ALESSANDRA CAMPOS BARCELLOS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 17ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003925-57.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINERVINO LOPES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010370-91.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SÉRGIO RICARDO BRAGA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO SUSPENDA O PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS, DEVENDO SER EXAMINADA A IMPUGNAÇÃO MANEJADA PELO ORA AGRAVANTE, CONFORME SE CONSTATA A PARTIR DO EVENTO 11, DOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062306-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: NEUZA MARTINS GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: BENEDITO FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: IVA RODRIGUES ALVES ROCHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ALDAIR BENEDICTA BASTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: BONIFACIO GREGORIO DA CONCEICAO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS EXEQUENTES PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DE LIQUIDAR O TÍTULO JUDICIAL COLETIVO, BEM COMO PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO ART. 2-A DA LEI 9.494/97; E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001827-04.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: BASSAM MOUSSA PRUDENCIO CHALHOUB (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELANTE: DOIS B HZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELANTE: HAISSAM MOUSSA PRUDENCIO CHALHOUB (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXECUTADOS/EMBARGANTES (DOIS B HZM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; BASSAM MOUSSA PRUDÊNCIO CHALOUB; E HAISSAM MOUSSA PRUDÊNCIO CHALOUB) PARA, RECONHECENDO A TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APENAS COM RELAÇÃO AO EMBARGANTE/EXECUTADO BASSAM MOUSSA PRUDENCIO CHALHOUB, ANULAR A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 04), E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA REGULAR TRAMITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO, AJUSTADO DO RELATOR, APÓS DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007270-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: MARIA JOSEFINA DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 500011-11.2019.4.02.5003/ES (PAUTA: 141)

PARTE AUTORA: KEISY RODRIGUES COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THAYNAN DARLING SOARES SILVA (OAB ES027619)

PARTE RÉ: DIRETOR GERAL CAMPUS - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX - NOVA VENÉCIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR - EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX NOVA VENECIA - NOVA VENÉCIA (IMPETRADO)

ADVOGADO: BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO (OAB ES013123)

PARTE RÉ: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX NOVA VENECIA (INTERESSADO)

PROCURADOR: GIOVANI LOPES RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124862-55.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 156)

APELANTE: MAGNOLIA SIMOES BODART (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE NETO JÚNIOR (OAB ES024574)

ADVOGADO: MARIA HELENA COIMBRA COELHO (OAB ES019353)

APELADO: EUNICE FERREIRA FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO: VICTOR CERQUEIRA ASSAD (OAB ES016776)

ADVOGADO: OLGA PAULA ALVES (OAB ES015319)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, PORÉM COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 98, § 3º, LEI 13.105/15, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE MAGNÓLIA SIMÕES BODART PARA AFASTAR SUA CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS, BEM COMO PARA RESTABELECEER SEU BENEFÍCIO, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO, EM PARTES IGUAIS, COM A APELADA EUNICE FERREIRA FRANÇA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5023684-64.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MAJOR-BRIGADEIRO MÉDICO JOSÉ LUIZ RIBEIRO MIGUEL (IMPETRADO)

APELADO: MARIA THEREZA CHAVES LASSERRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BRENDA DE LUCENA (OAB PE038353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 04/06/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 165 processo(s).

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.